

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202010/0129

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério das Finanças

Organismo: Direção-Geral do Orçamento

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2º grau

A prevista no ponto 7 do Despacho 2386/2013, alterado pelo Despacho n.º 8205/2019, designadamente:

Área de Actuação:

a) A análise e preparação de normas tendentes à elaboração da proposta de lei do Orçamento do Estado e do projeto de decreto -lei de execução orçamental, congregando os necessários contributos de outras unidades orgânicas da DGO;

b) Contribuir para um adequado enquadramento e formulação jurídicos das instruções emitidas pela DGO;

c) Elaborar pareceres jurídico-orçamentais sobre os projetos de diploma ou outras medidas ou iniciativas que, com impacto na vertente financeira e orçamental, impliquem, por um lado, análise da sua legalidade e, por outro a integração da análise jurídica e da análise orçamental, recolhida junto de outras unidades orgânicas da DGO.

Remuneração: 2621,68

Suplemento Mensal: 195.37 EUR

Conteúdo Funcional: Podem candidatar-se a este procedimento de seleção os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, até ao final do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Direito

Licenciatura: Licenciatura em Direito.

Possuir competências técnicas e aptidão para o exercício do cargo a prover, designadamente:

Competências profissionais requeridas:

i) Experiência profissional relevante ao nível de direção ou de coordenação nos seguintes domínios: (i) análise e preparação de normas tendentes à elaboração da proposta da lei do Orçamento do Estado e do projeto de decreto-lei de execução orçamental e (ii) análise e preparação de documentação jurídico-orçamental no âmbito da análise concreta dos processos que integram ciclo orçamental;

ii) Preparar ou elaborar pareceres jurídico-orçamentais sobre os projetos de diploma ou outras medidas ou iniciativas com impacto na vertente financeira e orçamental;

Perfil: iii) Analisar ou participar em estudos, pareceres e informações de carácter jurídico-orçamental, incidentes sobre soluções ou abordagens no âmbito dos processos ou da simplificação do processo orçamental.

Competências pessoais privilegiadas:

i) Capacidade de liderança, motivação, organização, coordenação, chefia ou direção, boa definição de prioridades com foco e controlo dos aspetos críticos;

ii) Capacidade de planeamento, inovação e motivação de equipas e de concretização por via da boa gestão dos recursos ao seu dispor;

iii) Capacidade de análise e sentido crítico e espírito de iniciativa e oportunidade, orientado para resultados;

iv) Capacidade de relacionamento com entidades internas ou externas ao Ministério das Finanças, e de boa articulação com restantes equipas internas;

v) Responsabilidade, transparência e compromisso com o serviço

Métodos de Selecção a Utilizar:

- Avaliação curricular (eliminatória);
- Entrevista pública.

O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Sérgio Madeira Pinto, Diretor de Serviços do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental da DGO.

Vogais efetivos:

Composição do Júri: Professor Associado Convidado, Licenciado José António Dantas Saraiva, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa; Dr. João Silva Rodrigues, Diretor de Serviços da DSACI (Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno) da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral do Orçamento	1	Rua da Alfândega, n.º 5 - 2.º andar		1149004 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisamento: A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 15543/2020, DRE, 2.ª Série, n.º 193, de 2/10, jornal "Público" de 6/10

Apresentação de Candidaturas

Local: Direção-Geral do Orçamento - Rua da Alfandega, n.º 5, 2.º andar, 1149-004 Lisboa

Formalização da Candidatura: Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas – As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1. e formalizadas em requerimento datado e assinado, dirigido ao Diretor-Geral do Orçamento e acompanhadas dos documentos referidos no ponto 9., podendo ser e enviadas por email para cdd@dgo.gov.pt, ou remetidas para a Direção-Geral do Orçamento – Direção de Serviços Administrativos – Rua da Alfândega, 5 e 5-A – 2.º - 1149-004 Lisboa, por carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo.

Requerimento:

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato – nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao procedimento de seleção, caso difira daquela;
- Habilitações literárias;
- Identificação do procedimento a que se candidata (vide ponto 1.);
- Carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, com indicação da unidade orgânica de afetação e, ainda, organismo onde exerce funções, também com indicação da respetiva unidade orgânica, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam, e natureza do vínculo à Administração Pública.

Documentos que devem acompanhar o requerimento:

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, entre outros);
- b) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;
- c) Fotocópias de outros documentos instrutórios do curriculum vitae, considerados adequados pelos candidatos;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas;
- e) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.

Contacto: 218846300

Data de Publicação 2020-10-06

Data Limite: 2020-10-20

Observações Gerais: 1. Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau, de Chefe de Divisão da Divisão Legislativa, do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental, do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento.

2. Área de atuação:

A prevista no ponto 7 do Despacho 2386/2013, alterado pelo Despacho n.º 8205/2019, designadamente:

- a) A análise e preparação de normas tendentes à elaboração da proposta de lei do Orçamento do Estado e do projeto de decreto-lei de execução orçamental, congregando os

necessários contributos de outras unidades orgânicas da DGO;

b) Contribuir para um adequado enquadramento e formulação jurídicos das instruções emitidas pela DGO;

c) Elaborar pareceres jurídico-orçamentais sobre os projetos de diploma ou outras medidas ou iniciativas que, com impacto na vertente financeira e orçamental, impliquem, por um lado, análise da sua legalidade e, por outro a integração da análise jurídica e da análise orçamental, recolhida junto de outras unidades orgânicas da DGO.

3. Requisitos legais de provimento:

Podem candidatar-se a este procedimento de seleção os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, até ao final do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

4. Perfil exigido:

Licenciatura: Licenciatura em Direito.

Possuir competências técnicas e aptidão para o exercício do cargo a prover, designadamente:

Competências profissionais requeridas:

i) Experiência profissional relevante ao nível de direção ou de coordenação nos seguintes domínios: (i) análise e preparação de normas tendentes à elaboração da proposta da lei do Orçamento do Estado e do projeto de decreto-lei de execução orçamental e (ii) análise e preparação de documentação jurídico-orçamental no âmbito da análise concreta dos processos que integram ciclo orçamental;

ii) Preparar ou elaborar pareceres jurídico-orçamentais sobre os projetos de diploma ou outras medidas ou iniciativas com impacto na vertente financeira e orçamental;

iii) Analisar ou participar em estudos, pareceres e informações de caráter jurídico-orçamental, incidentes sobre soluções ou abordagens no âmbito dos processos ou da simplificação do processo orçamental.

Competências pessoais privilegiadas:

i) Capacidade de liderança, motivação, organização, coordenação, chefia ou direção, boa definição de prioridades com foco e controlo dos aspetos críticos;

ii) Capacidade de planeamento, inovação e motivação de equipas e de concretização por via da boa gestão dos recursos ao seu dispor;

iii) Capacidade de análise e sentido crítico e espírito de iniciativa e oportunidade, orientado para resultados;

iv) Capacidade de relacionamento com entidades internas ou externas ao Ministério das Finanças, e de boa articulação com restantes equipas internas;

v) Responsabilidade, transparência e compromisso com o serviço

5. Remuneração, local e condições de trabalho:

As funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os dirigentes e contratados em funções públicas.

6. Métodos de seleção:

- Avaliação curricular (eliminatória);
- Entrevista pública.

7. Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas – As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1. e formalizadas em requerimento datado e assinado, dirigido ao Diretor-Geral do Orçamento e acompanhadas dos documentos referidos no ponto 9., podendo ser e enviadas por email para cdd@dgo.gov.pt, ou remetidas para a Direção-Geral do Orçamento – Direção de Serviços Administrativos – Rua da Alfândega, 5 e 5-A – 2.º - 1149-004 Lisboa, por carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo.

8. Requerimento:

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato – nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao procedimento de seleção, caso difira daquela;
- Habilitações literárias;
- Identificação do procedimento a que se candidata (vide ponto 1.);
- Carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, com indicação da unidade orgânica de afetação e, ainda, organismo onde exerce funções, também com indicação da respetiva unidade orgânica, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam, e natureza do vínculo à Administração Pública.

9. Documentos que devem acompanhar o requerimento:

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, entre outros);

b) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;

c) Fotocópias de outros documentos instrutórios do curriculum vitae, considerados adequados pelos candidatos;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e em

funções públicas;

e) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.

10. Elementos instrutórios do processo:

O júri pode solicitar aos candidatos e / ou aos respetivos organismos de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

11. Exclusão:

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que:

a) Não reúnam os requisitos legais;

b) Não apresentem a candidatura no prazo previsto;

c) Não apresentem os documentos comprovativos referidos nas alíneas a), d) e e) do ponto 9. do aviso de abertura ou solicitados pelo júri;

d) Não obtenham avaliação positiva na avaliação curricular (9,5 valores), sendo esta fase eliminatória;

e) Prestem falsas declarações.

12. Notificações e publicitação da decisão final:

As notificações e a decisão final serão efetuadas nos termos do Código do Procedimento Administrativo e por mensagem de correio eletrónico.

13. Composição do Júri:

O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Sérgio Madeira Pinto, Diretor de Serviços do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental da DGO.

Vogais efetivos:

Professor Associado Convidado, Licenciado José António Dantas Saraiva, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Dr. João Silva Rodrigues, Director de Serviços da DSACI (Direcção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno) da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: